C/2025/3369

18.6.2025

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.11994 — BCI / ETHOS / OTPP / BROADSTREET)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2025/3369)

1. Em 10 de junho de 2025, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— British Columbia Investment Management Corporation («BCI», Canadá),

— Ethos Capital LP («Ethos Capital», Estados Unidos), controlada pela Ethos Capital GP LLC (Estados Unidos),

— Ontario Teachers' Pension Plan Board («OTPP», Canadá).

A BCI, a Ethos Capital e a OTPP vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da BroadStreet Partners, Inc. («BroadStreet» ou «empresa comum»).

A concentração é efetuada mediante aquisição de participações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A BCI é um agente do Governo da Colúmbia Britânica, no Canadá, que investe por conta de clientes numa série de categorias de ativos, incluindo rendimento fixo, participações públicas, participações privadas, infraestruturas, fontes renováveis, imobiliário e hipotecas comerciais,

— A Ethos Capital é uma sociedade de investimento ativa à escala mundial que realiza investimentos maioritários e minoritários de controlo em empresas de média dimensão, principalmente na América do Norte e na Europa,

— A OTPP é uma sociedade sem capital social constituída ao abrigo da Lei relativa às pensões dos professores (Ontário). Dedica-se à gestão global das prestações de reforma e ao investimento à escala mundial dos ativos do regime de pensões por conta dos docentes ativos e reformados da província de Ontário, no Canadá.

3. As atividades da empresa comum são as seguintes:

— A BroadStreet é uma corretora de seguros de média dimensão que concentra a sua atividade nos seguros patrimoniais e de acidentes para empresas e particulares e nas prestações a trabalhadores. As suas atividades situam-se quase exclusivamente nos Estados Unidos e no Canadá. Atualmente, a BroadStreet é controlada de forma exclusiva pela OTPP.

4. Após análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada é suscetível de ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Contudo, isto não prejudica a decisão definitiva da Comissão.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

5. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação. Deve ser indicada a seguinte referência:

M.11994 — BCI / ETHOS / OTPP / BROADSTREET

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË